



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

APROVADO
Em, 20 de novembro 2015
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Presidente

Elizete Ribeiro de Souza
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA nº 002/2015
Ao Projeto de Lei nº 054/2015

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, § 2º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 054/2013, dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício de 2016, em tramitação:

O Art. 5º do projeto de lei nº 054/2015 passa a ter a seguinte redação:

"art. 5º - Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do que dispõe a lei Federal nº Lei 4.320 de 17 de março de 1964 para a administração direta, indireta e seus fundos municipais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o exercício de 2016.

JUSTIFICATIVA

Justifica a presente emenda o fato do texto do projeto constar o limite de 25% em numeral e por extenso contar quarenta e cinco por cento.

Diante do exposto, espera que os Nobres Vereadores acatem a presente emenda Modificativa em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).


PEDRO INÁCIO DRAGO
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

APROVADO
Em, 30 de novembro 2015
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Presidente
Elizeu Ribeiro de Souza
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2015
Ao Projeto de Lei nº 054/2015

Os Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, em tramitação:

I A – INCLUSÕES:

060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
069 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
060069.1030100-431.030 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Valor: 200.000,00

Total: 200.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos advirão das seguintes dotações orçamentárias:

060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
069 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
060069.1030100431.007 – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Valor: 200.000,00

Total: 200.000,00

I B – INCLUSÕES:

060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
069 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
060069.1030100431.007 – Obras e Serviços de Engenharia



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Valor: 410.000,00

Total: 410.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos advirão das seguintes dotações orçamentárias:

060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
069 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
060069.1030100432.029 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO MÉDICO-AMBULATORIAL

Valor: 137.000,00

060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
069 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
060069.1030100442.030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS
EM ESTRATÉGIAS DE SAÚDE À FAMÍLIA - ESF

Valor: 135.000,00

060 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
069 – PMJ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
060069.1030200462.032 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE.

Valor: 138.000,00

Total: 410.000,00



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

JUSTIFICATIVA.

A presente emenda é fruto da própria administração, que viu a necessidade de alterações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para melhor atendimento a população para o exercício de 2016., conforme Ofício SMSJ/GAB nº 534/2015.

Esperamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).


ELIZEU RIBEIRO DDE SOUZA
Vereador

Elizeu Ribeiro de Souza
Presidente